



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO
CAMPUS CHAPECÓ

1 Aos onze dias do mês de dezembro dois mil e dezoito, às quatorze horas, no auditório do Bloco da
2 Biblioteca, do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, em Chapecó-SC, foi
3 realizada a 7ª Reunião Ordinária do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Chapecó da
4 UFFS, presidida pelo presidente Éverton Miguel da Silva Loreto. **Compareceram à reunião os**
5 **seguintes membros:** Janice Teresinha Reichert, Gelson Aguiar da Silva Moser e sua Suplente Julyane
6 Felipette Lima. **Participaram da reunião os membros suplentes, no exercício da titularidade:** Sílvia
7 Silva de Souza. **Justificaram a ausência os seguintes membros:** Samuel Mariano Gislon da Silva.
8 Passou-se ao Expediente do dia, item: **1.1 Apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2018**, a qual
9 foi aprovada por unanimidade. **1.2 Comunicados:** O Professor Gelson comunicou que estará em licença
10 capacitação, em 2019, nesse período a sua suplente Profª Julyane comparecerá às reuniões até entrar em
11 licença maternidade. A Profª Sílvia, suplente da Profª Valéria, comunicou que estará em afastamento
12 para capacitação. A Profª Janice informou que em 2019 iniciará o afastamento para capacitação e que
13 seu suplente vai participar das reuniões. Passou-se então para ao **item 2 Ordem do dia – 2.1 Solicitação**
14 **de alteração de início do afastamento: FO 663/SEP – CH/UFFS/2018 Janaina Gularte Cardoso** – O
15 NPPD aprovou a solicitação de alteração de início do afastamento da docente Janaina Gularte Cardoso.
16 **Item 2.2 Solicitações de afastamento: Processo 23205.001179/2018-59 Paulo Rafael Bösing** O NPPD
17 recomendou o afastamento do docente, com início previsto para o dia 31/12/2018 por 12 meses.
18 **Processo 23205.003342/2017-37 Alexandre Paulo Loro:** O professor teve o seu primeiro pedido de
19 afastamento para Pós-Doutorado avaliado pelo NPPD - CH em 26/09/2017, o qual emitiu o seguinte
20 parecer: “Considerando que o docente esteve afastado por licença capacitação nos 4 anos anteriores à
21 data de solicitação do início do afastamento, o NPPD – CH não recomenda o afastamento do docente”.
22 A decisão foi embasada na redação do Artigo 15 da Resolução Conjunta Nº 1/2015 –
23 CONSUNI/CGRAD/CPPG, a qual considerava como fato impeditivo para afastamento, para pós-
24 doutorado, a licença capacitação. A Resolução Nº 1/2015 – CONSUNI/CGRAD/CPPG foi revisada pela
25 Resolução Nº 1/2018 – CONSUNI/CGAE/CPPGEC/UFFS/2018, a qual alterou a redação do Artigo 15,
26 deixando de considerar como fato impeditivo, para afastamento para pós-doutorado, a licença
27 capacitação. Desta forma o Professor Alexandre Paulo Loro solicitou ao Magnífico Reitor a reabertura
28 do processo para uma nova avaliação. Ressalta-se que o pedido de reabertura do processo, conforme
29 fluxo estabelecido pela PROGESP, deve ser solicitado diretamente pelo docente à Coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

30 Acadêmica do *Campus*. O NPPD – CH (na 7ª reunião ordinária) analisou o processo atualizado do
31 Professor Alexandre Paulo Loro e, considerando ser cabível o pedido de afastamento e havendo a vaga,
32 recomendou-se o afastamento do docente a partir de 28/12/2018, por 12 meses. **Processo**
33 **23205.003939/2018-62 Larissa Hemes Thomas Tombini:** O NPPD recomendou o afastamento da
34 docente, por um período de 20 meses iniciando em 07/03/2019. **Processo 23205.004092/2018-33**
35 **Fabiana Brum Haag:** O NPPD recomendou o afastamento da docente, por um período de 24 meses,
36 iniciando em 01/03/2019 até 28/02/2021. **Item 2.3 Solicitações de renovação de afastamento: FO**
37 **625/SEP – CH/UFFS/2018 Anderson Funai** O NPPD recomendou a renovação do afastamento do
38 docente Anderson Funai por um período de 5 meses. **Item 2.4 Avaliação de relatórios parciais e**
39 **finais: Processo 23205.000971/2017-13 Claudia Finger Kratochvil** Os membros avaliaram o caso da
40 docente e deliberaram por encaminhar o processo à CPPD. Conforme e-mails anexados ao processo o
41 NPPD – CH solicitou por e-mail a entrega do relatório final de atividades, uma vez que docente retornou
42 do afastamento em Agosto/2018. A docente recebeu os e-mail e não deu retorno ao NPPD, sem o
43 relatório final de atividades não é possível que o NPPD emita a avaliação de desempenho da docente.
44 Assim, deliberou-se por encaminhar o processo à CPPD para demais providências. **Processo**
45 **23205.003843/2014-24 Leandro Bordin:** O NPPD aprovou o relatório final de atividades do docente
46 Leandro Bordin, o processo será encaminhado à PROGESP para arquivo na pasta funcional do servidor.
47 **Processo 23205.003618/2014-98 Denio Duarte:** O NPPD aprovou o relatório final de atividades do
48 docente Denio Duarte, o processo será encaminhado à PROGESP para arquivo na pasta funcional do
49 servidor. **Processo 23205.004580/2014-71 Maria Alice Canzi Ames** O NPPD aprovou o relatório final
50 de atividades da docente Maria Alice Canzi Ames, o processo será encaminhado à PROGESP para
51 arquivo na pasta funcional do servidor. **Item 2.5 – Avaliações de desempenho: O NPPD – CH:** com
52 base no acompanhamento do afastamento realizado durante o período de afastamento, considerando
53 também a documentação apresentada, o NPPD – CH aprova o desempenho da docente Maria Alice
54 Canzi Ames. **Agenda da próxima reunião:** a próxima reunião será agendada em março de 2019, caso
55 seja necessário o Presidente dará os encaminhamentos Ad Referendum. Não havendo mais nada a tratar,
56 às quinze horas e seis minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Patricia Santana Dorta, lavrei a
57 presente ata que, se aprovada, seguirá devidamente assinada por mim e pelo presidente.